



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Casa de Joaquim Gomes Henriques

Câmara Municipal de Cabaceiras
Sala das Sessões
25/10/2021

APROVADO
SECRETARIA

COMISSÕES PERMANENTES DA CASA
11/10/2021

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água obrigada a autorizar a instalação, por solicitação do consumidor, de equipamento eliminador de ar na tubulação de água de seu imóvel.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por conta do consumidor.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patentado.

Art. 2º. O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º. A instalação dos aparelhos eliminadores de ar poderá ser feita pela empresa concessionária, ou pelas empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo, com a prévia notificação a concessionária, que detém a

A Comissão de Justiça e Redação
irá analisar e emitir parecer.
Cabaceiras, 19/10/2021

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Casa de Joaquim Gomes Henriques

responsabilidade de aferir a qualidade do produto oferecido ao consumidor, de forma a assegurar a ausência de contaminação da água, assim como verificar se ele atende ao disposto na Portaria 246 , 9.4 do INMETRO.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabaceiras, 08 de outubro de 2021.

WELLINGTON EMERSON DE FARIAS AIRES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e colegas vereadores, a água distribuída pelas concessionárias de abastecimento de água é feita sob pressão nos canos. Muitas vezes antes de chegar a água, é preciso expulsar o ar que está no sistema de canos para que chegue a água.

É normal que se tenha ar na rede abastecimento, principalmente em locais onde os canos ficam horas ou dias sem receber a água, como é o caso de nossa cidade, porém, não podemos aceitar que o consumidor pague pelo ar como se estivesse recebendo água, algo em torno de 30% do consumo cobrado pelas concessionárias.